

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARACRUZ/ CAE  
ATA / RELATÓRIO Nº 242/2021

Ata da ducentésima quadragésima segunda reunião extraordinária on line e presencial, estando presentes os conselheiros Jocenir Elaine Rensman David, Andrea Chagas do Nascimento Pereira, Daiene Souza Gonçalves e Maria Angela Borges de Souza, Sergio Azevedo. A presidente deu as boas vindas aos presentes e informou que a pauta da reunião é referente ao OF/PMAZ/Nº 1147/2021 – Notícia de Fato MPES n.2021.0008.1560-28 endereçada a Daiene Souza Gonçalves – Representante do Poder Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A presidente Jocenir iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e informando que o Ministério Público encaminhou um ofício referente a uma denúncia, feita de forma anônima, de que o CMEB Maria Luiza Devens armazenaria alimentos com validade vencidas e haveria distribuído nos kits de alimentação ofertados as famílias carnes fora do prazo de validade e frango com sabor e odor desagradáveis. A seguir, solicitou a conselheira Daiene relatasse o ocorrido. A conselheira fez a leitura do documento enviado pela promotoria e, em seguida, informou que após o recebimento da denúncia realizou uma visita a escola citada, onde pode constatar que havia em estoque na escola uma quantidade de 28 kg de carne bovina com prazo de validade vencido e 45 kg de filé de frango sem data de validade especificado na embalagem, além de 27 kg de frango fora da embalagem original, estando ensacados em sacolas plásticas. Diante do fato, em conversa com as diretoras, essas informaram que as carnes estavam reservadas para utilização no retorno das aulas, porém, como as aulas presenciais não retornaram conforme o calendário inicial, ocorreu a perda da validade dos produtos. Em seguida, a conselheira Daiene leu o relatório elaborado, onde detalhava a sua visita realizada em 04/05/2021 e leu também a justificativa da escola, elaborada pelas diretoras. Neste documento as diretoras corroboraram as informações da conselheira e ressaltaram que as carnes armazenadas na escola seriam destinadas a merenda escolar, numa eventual volta das aulas presenciais e que em momento algum foram utilizadas para compor os kits destinados as famílias. Quanto a existência de carnes de frango fora de suas embalagens originais, explicaram que elas foram retirados do freezer para serem descongelados para preparo da merenda escolar, no dia que antecedeu a interrupção das aulas presenciais. Com a desnecessidade de preparo de merenda, foram reconduzidos a refrigeração. Já em relação as reclamações citadas na denúncia, sobre a questão da carne frango com sabor e odor desagradáveis, disse que quatro pais haviam reclamado, num universo de mais de seiscentos kits distribuídos e que essas famílias tiveram a oportunidade de serem

ressarcidas com o mesmo quantitativo de carne, como reposição. O conselheiro Sérgio sugeriu que seja informado no relatório enviado ao MP que o filé de peito de frango, usualmente utilizado nos kits, foi substituído por coxa e sobrecoxa de frango, que possuem gosto, cheiro e coloração diferentes, o que pode ter suscitado a falsa impressão de desconformidade do produto, já que nas provas dos produtos por integrantes da SEMED e do CAE não foram identificadas alterações. Sugeriu também que a Entidade Executora fortaleça as orientações de verificação quanto ao prazo de validade dos alimentos armazenados nas escolas. A conselheira Mariângela questionou o porquê da escola não ter distribuído estes alimentos, uma vez que a Secretaria de Educação orientou que as carnes fossem distribuídas no ano de 2020. Daiene explicou que, devido à validade dos produtos se estenderem até março/2021 e com a possibilidade de retorno das aulas presenciais, as diretoras entenderam que poderiam esperar as aulas retornarem. A presidente sugeriu que seja feito um ofício notificando a Secretaria de Educação quanto a denúncia, solicitando que todas as escolas tenham maior comprometimento em relação a validade dos alimentos. A sugestão foi aprovada por todos. Andreia reforçou a necessidade de notificar e acompanhar a escola. Sem nada mais a tratar, eu Elyne Mara Devens Costalonga, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

01. Jocenir Elaine Rensman David.....
02. Elyne Mara Devens Costalonga.....
03. Valber Luiz Campores.....
04. Lucia Amaral de Oliveira..... AUSENTE.....
05. Aliandra Monteiro da Silva .....
06. Jussara Lacerda Passos Tonon.....
07. Daiene de Souza Gonçalves.....
08. Andrea Chagas do Nascimento Pereira.....
09. Maria Angela Borges de Souza.....
10. Francine Favarato Sagrilo..... AUSENTE.....
- 11- Kátia Madalena Castoldi Ferreira Bosi..... AUSENTE.....
- 12- Sérgio Faria de Azevedo..... AUSENTE.....